



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA  
COORDENADORIA DE COMPRAS**

**CONTRATAÇÃO DIRETA (Lei 14.133 – Art. 75)**

**MEMORANDO Nº: 453/ 2022 – CCOM**

29 de novembro de 2022.

Senhor Chefe do Cerimonial,

**DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA:**

Versam os autos sobre a solicitação da **ASSESSORIA DE CERIMONIAL**, que solicita a **LOCAÇÃO DE CADEIRAS E MESAS**, conforme fls. **02** do processo administrativo nº **8524505-48.2022.8.06.0000**.

Justifica-se a contratação em virtude da realização da solenidade de entrega da Medalha do Mérito Judiciário, mais alta horaria do Poder Judiciário cearense.

**DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:**

Em observância ao que preconiza o Art. 72, inciso I, consta nos autos, nas páginas **03** e **04** o Documento de Formalização da Demanda, sendo dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, análise de risco e projeto básico, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entendendo-se ser item de menor complexidade, o que enseja a prescindibilidade de tais documentos. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

**DO OBJETO:**

Conforme descritivo do Documento de Formalização da Demanda, trata-se:

<b>OBJETO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>
Serviço de locação de mobília para solenidade, sendo 05 cadeiras tipo poltrona em cor clara,	<b>UNID.</b>	<b>01</b>

sem braços, pés fixos e 04 mesas laterais de apoio. Inclui entrega e recolhimento no local do evento, com entrega no dia 15 de dezembro e recolher no dia 16 de dezembro de 2022. Local do evento: R. Ramires Maranhão do Vale, 70 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE.		
---	--	--

#### **DA PESQUISA DE MERCADO E MODALIDADE ESCOLHIDA:**

A Coordenadoria de Compras enviou solicitação de cotação de preços via e-mail para aproximadamente **10** fornecedores diretos, que foram selecionados a partir de sítios de busca na internet e em banco de dados internos, verificando-se que oferecem produtos semelhantes ao requerido pelo demandante. A pesquisa resultou no recebimento de 02 propostas de preços e 03 negativas. Ainda nesse contexto, efetuou pesquisa em contratações similares e em sites de domínio amplo, conforme preconiza a Lei 14.133, Art. 23 sem obter êxito, acredita-se que pela natureza própria do serviço e das particularidades próprias do segmento que tem seu maior volume de demandas no mesmo período em que a solenidade será realizada.

Dessa forma, obteve-se valor inferior ao estabelecido no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133, demonstrando que a solução mais adequada é a dispensa de licitação, por conferir agilidade e eficiência na aquisição, além da economia do custo de realização de certame, justificando-se assim a conveniência e oportunidade em realizar a dispensa.

#### **DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO:**

O critério de avaliação se deu por pelo menor preço apresentado, respeitando a média geral dos preços das propostas recebidas. Observou-se a adequação à especificação técnica do objeto solicitado, bem como o atendimento das condições estabelecidas.

Os valores demonstram-se compatíveis com o preço de mercado como se pode observar no mapa comparativo de preços inseridos nos autos deste processo e o quadro resumo abaixo:

QUADRO RESUMO DE PREÇOS		MÉDIA PREÇOS
EMPRESA – A	EMPRESA – B	
R\$ 1.650,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.800,00

Assim, declara-se vencedora a empresa **STAND SING PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **03.454.856/0001-25**.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

## **DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO:**

Acerca dos limites descritos nos inciso I e II, do §1º, do art.75, da lei nº14.133/2021, quanto ao cumprimento dos limites na dotação orçamentária, a informação será comprovada através da dotação orçamentária a ser fornecida pela Secretaria de Finanças.

## **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA**

Neste ato, a empresa vencedora apresentou documentação de sua habilitação jurídica, bem como sua regularidade fiscal e trabalhista fornecendo cópia do:

- CNPJ
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;

## **DA SOLICITAÇÃO À AUTORIDADE:**

Isto posto, com base nos autos e nas informações aqui apresentadas, encaminha-se para deliberação e autorização superior quanto a continuidade da contratação que totaliza no valor de **RS 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais)** para o **2º grau** no exercício de **2022**.

Respeitosamente,

Patrícia Virgínia Davis Abreu Chaves  
**Coordenadora de Compras**